



**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**  
**Mapa de Pessoal Não Docente 2019**

Unidade ou Área	Atribuições/competências/atividades										Nº de postos de trabalho			OBS (a); (b)			
		Secretário (1)	Dirigentes Intermediários de Quarto Grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado de Pessoal auxiliar	Assistente operacional	Nível habilitacional exigido e área de formação académica e/ou profissional	Ocupados	Vagos		Extinguir		
Secretário	Nos termos do artigo 21.º dos Estatutos do ISCAP, homologados pelo Despacho n.º 15834/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 132, de 10 de julho de 2009, bem como do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto.	1										Licenciatura e em conformidade com o disposto no artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente e no artigo 21.º dos Estatutos do ISCAP.	1				
<b>Sub-Total</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
A definir	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho.		3									Licenciatura em conformidade com o disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente.		3			
<b>Sub-Total</b>		<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Centro de Documentação e Informação (CDI)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho, e do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.			2								Licenciatura, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos n.ºs 20478 e 22014, respetivamente de 06/11/1931 e de 21/12/1932, pelos Decretos-Lei n.ºs 26026 e 49009, respetivamente de 07/11/1935 e 16/05/1969, ou por curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto n.º 87/82, de 13/07 e regulamentado pelas Portarias n.º s 448/83 e 449/83, de 19/4, e 852/85, de 9/11, ou seus equivalentes legais. <u>Ou curso conferente de grau académico na área de formação de Biblioteca e Documentação.</u>	2				
												Licenciatura, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos n.ºs 20478 e 22014, respetivamente de 06/11/1931 e de 21/12/1932, pelos Decretos-Lei n.ºs 26026 e 49009, respetivamente de 07/11/1935 e 16/05/1969, com opção em Arquivo, ou por curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Arquivo, criado pelo Decreto n.º 87/82, de 13/07 e regulamentado pelas Portarias n.º s 448/83 e 449/83, de 19/4, e 852/85, de 9/11, ou por outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais, opção em Arquivo, de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário, ou por cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos acima mencionados. <u>Ou curso conferente de grau académico na área de formação de Arquivo.</u>	1				
									5				12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	3	2		
											1	2	Escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	3			
<b>Sub-Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>2</b>			<b>9</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Centro de Informática (CI)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.				3							De acordo com o estipulado no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.	3				
						3						De acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.	3				
<b>Sub-Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**  
**Mapa de Pessoal Não Docente 2019**

Unidade ou Área	Atribuições/competências/atividades										Nível habilitacional exigido e área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho			OBS (a); (b)
		Secretário (1)	Dirigentes Intermédios de Quarto Grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado de Pessoal auxiliar	Assistente operacional		Ocupados	Vagos	Extinguir	
Divisão Académica (DA)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.			3							Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho.	2	1		
								8			12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	7	1		
	<b>Sub-Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>9</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Divisão de Gestão de Pessoas (DGP)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.			3							Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho.	2	1		
								2			12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	1	1		
										1		Escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	1		
	<b>Sub-Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>		<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Gabinete Alumni (GA)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.			1							Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho.	1			
								1			12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	1			
	<b>Sub-Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Gabinete de Ambiente e Simulação Empresarial (GASE)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.			4							Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho.	4			
	<b>Sub-Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Gabinete de Apoio à Inovação em Educação (GAIE)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.			4							Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho.	4			
	<b>Sub-Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Gabinete de Apoio a Projetos (GAP)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.			1							Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho.	1			
	<b>Sub-Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**  
**Mapa de Pessoal Não Docente 2019**

Unidade ou Área	Atribuições/competências/atividades										Nº de postos de trabalho			OBS (a); (b)	
		Secretário (1)	Dirigentes Intermediários de Quarto Grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado de Pessoal auxiliar	Assistente operacional	Nível habilitacional exigido e área de formação académica e/ou profissional	Ocupados	Vagos		Extinguir
Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.			2							Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho.	1	1		
								1			12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.		1		
<b>Sub-Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Gabinete de Estágios e Empregabilidade (GEE)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.			1							Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho.		1		
								1			12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	1			
<b>Sub-Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Gabinete de Planeamento, Avaliação e Melhoria Contínua (GAMC)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.			2							Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho.	2			
<b>Sub-Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Gabinete de Relações Internacionais (GRI)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.			2							Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho.	2			
<b>Sub-Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Gabinete do Património (GdP)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.			2							Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho.	2			
								1			12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	1			
<b>Sub-Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Secretariado de Apoio aos Docentes (SAD)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.			1							Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho.	1			
								2			12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	2			
										1		Escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	1		
<b>Sub-Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>		<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**  
**Mapa de Pessoal Não Docente 2019**

Unidade ou Área	Atribuições/competências/atividades										Nível habilitacional exigido e área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho			OBS (a); (b)
		Secretário (1)	Dirigentes Intermediários de Quarto Grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado de Pessoal auxiliar	Assistente operacional		Ocupados	Vagos	Extinguir	
Secretariados de Apoio aos Órgãos (SAO)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.			2							Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho.	2			
								1			12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	1			
<b>Sub-Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Serviço Auxiliar (SAU)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.									3	Escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	3			
								2			12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.		2		
										1		Escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, e possuir a carta de condução de veículos ligeiros.	1		
<b>Sub-Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>4</b>		<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Serviço de Contabilidade (SdC)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.			3							Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho.	2	1		
<b>Sub-Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Serviço de Expediente e Arquivo (SEA)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.									1	Escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	1		1	
<b>Sub-Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
Serviço de Manutenção (SdM)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.									4	Escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	3	1		
<b>Sub-Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>		<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto															
Mapa de Pessoal Não Docente 2019															
Unidade ou Área	Atribuições/competências/atividades										Nível habilitacional exigido e área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho			OBS (a); (b)
		Secretário (1)	Dirigentes Intermédios de Quarto Grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado de Pessoal auxiliar	Assistente operacional		Ocupados	Vagos	Extinguir	
Tesouraria (TES)	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP.							1			12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	1			
<b>Sub-Total</b>		0	0	0	0	0	0	1	0	0		1	0	0	0
Centro de Formação e Serviços ao Exterior (CEISCAP)	Nos termos do Regulamento de Organização e Funcionamento do CEISCAP, aprovado pelo Despacho ISCAP/PR-002/2015, de 21 de janeiro, e do artigo 88.º da LTFP.			2							Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) às atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho.	2			
<b>Sub-Total</b>		0	0	2	0	0	0	0	0	0		2	0	0	0
<b>Total Geral</b>		1	3	36	3	3	0	25	1	13		69	16	1	0

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**

Mapa de Pessoal Investigador 2019

Unidade ou Área	Atribuições/competências/atividades	Cargos/carreiras/categorias						Nível habilitacional e área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho			OBS (a)	OBS INTERNAS CÓDIGO - N.º DO FUNCIONÁRIO (b)
		Investigador Coordenador		Investigador Principal		Investigador Auxiliar			Ocupados	Vagos	Extinguir		
		Efect.	ETI	Efect.	ETI	Efect.	ETI						
	<b>Sub-Total</b>	0	0	0	0	0	0		0	0	0		
<b>Total Geral</b>		0	0	0	0	0	0		0	0	0		

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**  
Mapa de Pessoal 2019 - Resumo por Macro-Área de Intervenção

Macro-Área de Intervenção	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS
Gestão	Presidente e Vice-presidentes do Instituto			
	Presidentes, Vice-presidentes dos órgãos de gestão		8	
	Secretário		1	
	Pessoal dirigente (Diretores de serviços e chefes de divisão ou equiparados e outros)		3	3 postos vagos
	<b>Sub-Total</b>		<b>12</b>	
	<b>Postos de trabalho previstos para 2018</b>		<b>11</b>	
	<b>Previsão, fundamentada, de novos postos trabalho em 2019</b>		<b>0</b>	
	<b>Postos de trabalho a extinguir</b>		<b>0</b>	
<b>Crescimento Líquido (previsão)</b>		<b>1</b>		
Ensino, Investigação e Prestação de Serviços	Prof. Coordenador Principal		1	
	Prof. Coordenador c/ Agregação		0	
	Prof. Coordenador s/ Agregação		19	8 ETI's de postos vagos.
	Prof. Adjunto		132	19 ETI's de postos vagos.
	Assistentes		15	1 ETI's de postos a extinguir e 7 ETI's de postos vagos.
	Prof. Convidado - Coordenador		0	
	Prof. Convidado - Adjunto		79	35,58 ETI's de postos vagos.
	Prof. Convidado - Assistente		145	17,1475 ETI's de postos vagos e 14,6167 ETI's de postos a extinguir
	Equiparado a Prof. Coordenador		0	
	Equiparado a Prof. Adjunto		4	4 ETI's de postos a extinguir.
	Equiparado a Assistente		9	9 ETI's de postos a extinguir.
	Monitor		0	
	Investigador Auxiliar		0	
	Técnicos superiores		2	CEISCAP
	Assistentes técnicos		0	
	Assistentes operacionais		0	
	<b>Sub-Total</b>		<b>406</b>	
<b>Postos de trabalho previstos para 2018</b>		<b>386</b>	Com os 2 postos do CEISCAP.	
<b>Previsão, fundamentada, de novos postos trabalho em 2019</b>		<b>113</b>		
<b>Postos de trabalho a extinguir</b>		<b>43</b>	Não há postos a extinguir no CEISCAP.	
<b>Crescimento Líquido (previsão)</b>		<b>-23</b>		
Serviços de Apoio	Técnicos superiores		36	5 postos vagos.
	Especialistas de informática		3	
	Técnicos de informática		3	
	Coordenadores técnicos		0	
	Assistentes técnicos		25	7 postos vagos.
	Encarregado de Pessoal Auxiliar		1	
	Assistentes operacionais		13	1 posto vago e 1 posto a extinguir.
	<b>Sub-Total</b>		<b>81</b>	
	<b>Postos de trabalho previstos para 2018</b>		<b>78</b>	
	<b>Previsão, fundamentada, de novos postos trabalho em 2019</b>		<b>13</b>	Retiramos os postos do CEISCAP, pois são considerados neste mapa como Centro de Prestação de Serviços.
<b>Postos de trabalho a extinguir</b>		<b>1</b>		
<b>Crescimento Líquido (previsão)</b>		<b>2</b>		
<b>Total</b>		<b>499</b>		

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/carreira/categoria	N.º postos de trabalho	Observações (a); (b)
Presidentes, Vice-presidentes dos órgãos de gestão	8	
Secretário	1	
Pessoal dirigente (Diretores de serviços e chefes de divisão ou equiparados e outros)	3	
Prof. Coordenador Principal	1	
Prof. Coordenador c/ Agregação	0	
Prof. Coordenador s/ Agregação	19	
Prof. Adjunto	132	
Assistentes	15	
Prof. Convidado - Coordenador	0	
Prof. Convidado - Adjunto	79	
Prof. Convidado - Assistente	145	
Equiparado a Prof. Adjunto	4	
Equiparado a Assistente	9	
Monitor	0	
Investigador Auxiliar	0	
Técnicos superiores	38	
Especialistas de informática	3	
Técnicos de informática	3	
Coordenadores técnicos	0	
Assistentes técnicos	25	
Encarregados operacionais	1	
Assistentes operacionais	13	
<b>Total</b>	<b>499</b>	

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**

**Mapa de Pessoal 2019 - Fundamentação de Novos Postos**

<b>Cargo/carreira/categoria</b>	<b>Área de formação académica e/ou profissional</b>	<b>Fundamentação</b>
1 ETI - Professor Coordenador s/ Agregação - área de Assessoria e Comunicação Organizacional.	Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.	Inexistência de docentes na categoria de Professor Coordenador s/ Agregação na área de Assessoria e Comunicação Organizacional.
1 ETI's - Professor Adjunto - área de Assessoria e Comunicação Organizacional.	Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.	Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Assessoria e Comunicação Organizacional.
1 ETI's - Professor Adjunto - área de Assessoria e Comunicação Organizacional.	Detentores do grau de doutor ou especialista nos termos do regime transitório do ECPDESP	Nos termos do regime transitório do ECPDESP.
1 ETI - Assistente - área de Assessoria e Comunicação Organizacional.	Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto.	Nos termos do regime transitório do ECPDESP.
2,09 ETI's - Professor Adjunto Convocado - área de Assessoria e Comunicação Organizacional.	Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP.	Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Assessoria e Comunicação Organizacional.
2,88 ETI's - Assistentes Convocados - área de Assessoria e Comunicação Organizacional.	Detentores do grau de licenciado, mestre, doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º do ECPDESP.	Insuficiência de docentes para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Assessoria e Comunicação Organizacional.
1 ETI - Professor Coordenador s/ Agregação - área de Auditoria.	Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.	Inexistência de docentes na categoria de Professor Coordenador s/ Agregação na área de Auditoria.
1,5 ETI's - Professor Adjunto Convocado - área de área de Auditoria.	Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP.	Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de área de Auditoria.
1,84 ETI's - Assistentes Convocados - área de Auditoria.	Detentores do grau de licenciado, mestre, doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º do ECPDESP.	Insuficiência de docentes para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Auditoria.
1 ETI - Professor Coordenador s/ Agregação - área de Ciências Sociais.	Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.	Inexistência de docentes na categoria de Professor Coordenador s/ Agregação na área de Ciências Sociais.
1 ETI - Professor Adjunto - área de Ciências Sociais.	Detentores do grau de doutor ou especialista nos termos do regime transitório do ECPDESP	Nos termos do regime transitório do ECPDESP.
1 ETI - Assistente - área de Ciências Sociais.	Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto.	Nos termos do regime transitório do ECPDESP.
3,31 ETI's Professor Adjunto Convocado - área de Ciências Sociais.	Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP.	Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Ciências Sociais.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**

**Mapa de Pessoal 2019 - Fundamentação de Novos Postos**

<b>Cargo/carreira/categoria</b>	<b>Área de formação académica e/ou profissional</b>	<b>Fundamentação</b>
0,815 - Assistentes Convidados - área de Ciências Sociais.	Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP.	Insuficiência de docentes para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Ciências Sociais.
2 ETI - Professor Coordenador s/ Agregação - área de Contabilidade.	Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.	Insuficiência de docentes na categoria de Professor Coordenador s/ Agregação - área de Contabilidade.
3 ETI's - Professor Adjunto - área de Contabilidade.	Detentores do grau de doutor ou especialista nos termos do regime transitório do ECPDESP	Nos termos do regime transitório do ECPDESP.
2 ETI's - Assistente - área de Contabilidade.	Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto.	Nos termos do regime transitório do ECPDESP.
6,34 ETI's - Professor Adjunto Convidado - área de Contabilidade.	Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP.	Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Contabilidade.
1 ETI - Professor Coordenador s/ Agregação - área de Direito.	Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.	Insuficiência de docentes na categoria de Professor Coordenador s/ Agregação - área de Direito.
2 ETI - Professor Adjunto - área de Direito.	Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.	Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Direito.
4 ETI's - Professor Adjunto Convidado - área de Direito.	Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP.	Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Direito.
1 ETI - Professor Adjunto - área de Economia.	Detentores do grau de doutor ou especialista nos termos do regime transitório do ECPDESP	Nos termos do regime transitório do ECPDESP.
1,75 ETI's - Professor Adjunto Convidado - área de Economia.	Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP.	Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Economia.
2,95 ETI's Assistentes Convidados - área de Economia.	Detentores do grau de licenciado, mestre, doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º do ECPDESP.	Insuficiência de docentes para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Economia.
1 ETI - Professor Coordenador s/ Agregação - área de Gestão	Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.	Insuficiência de docentes na categoria de Professor Coordenador s/ Agregação - área de Gestão
2 ETI - Professor Adjunto - área de Gestão.	Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.	Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Gestão.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**

**Mapa de Pessoal 2019 - Fundamentação de Novos Postos**

<b>Cargo/carreira/categoria</b>	<b>Área de formação académica e/ou profissional</b>	<b>Fundamentação</b>
1 ETI Professor Adjunto - área de Gestão.	Detentores do grau de doutor ou especialista nos termos do regime transitório do ECPDESP	Nos termos do regime transitório do ECPDESP.
1 ETI - Assistente - área de Gestão.	Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto.	Nos termos do regime transitório do ECPDESP.
8 ETI's - Professores Adjuntos Convidados - área de Gestão.	Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP.	Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Gestão.
1 ETI - Professor Coordenador s/ Agregação - área de Sistemas de Informação.	Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.	Insuficiência de docentes na categoria de Professor Coordenador s/ Agregação na área de Sistemas de Informação.
1 ETI - Professor Adjunto - área de Sistemas de Informação.	Detentores do grau de doutor ou especialista e nos termos do regime transitório do ECPDESP	Nos termos do regime transitório do ECPDESP.
1 ETI - Assistente - área de Sistemas de Informação.	Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto.	Nos termos do regime transitório do ECPDESP.
1,5 ETI's - Professor Adjunto Convidado - área de Sistemas de Informação.	Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP.	Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Sistemas de Informação..
2,4033 ETI's - Assistentes Convidados - área de Sistemas de Informação.	Detentores do grau de licenciado, mestre, doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º do ECPDESP.	Insuficiência de docentes para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Sistemas de Informação.
1 ETI - Professor Adjunto - área de Línguas.	Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.	Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Línguas.
2 ETI's - Professores Adjuntos - área de Línguas.	Detentores do grau de doutor ou especialista e nos termos do regime transitório do ECPDESP	Nos termos do regime transitório do ECPDESP.
4,59 ETI's - Professores Adjuntos Convidados - área de Línguas.	Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP.	Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Línguas.
3,2592 ETI's - Assistentes Convidados - área de Línguas.	Detentores do grau de licenciado, mestre, doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º do ECPDESP.	Insuficiência de docentes para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Línguas.
3 ETI's - Professores Adjuntos - área de Matemática.	Detentores do grau de doutor ou especialista e nos termos do regime transitório do ECPDESP	Nos termos do regime transitório do ECPDESP.
1 ETI - Assistente - área de Matemática.	Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto.	Nos termos do regime transitório do ECPDESP.
2,5 ETI's - Professores Adjuntos Convidados - área de Matemática.	Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP.	Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Matemática..
3 ETI's - Assistentes Convidados - área de Matemática.	Detentores do grau de licenciado, mestre, doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º do ECPDESP.	Insuficiência de docentes para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Matemática.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**

**Mapa de Pessoal 2019 - Fundamentação de Novos Postos**

<b>Cargo/carreira/categoria</b>	<b>Área de formação académica e/ou profissional</b>	<b>Fundamentação</b>
3 Dirigentes Intermédios de Quarto Grau	Licenciatura em conformidade com o disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente.	Considerando a atual dimensão dos Serviços do ISCAP torna-se insustentável manter apenas um dirigente (Secretário), impondo-se a contratação de, pelo menos, três Dirigentes Intermédios de quarto grau.
1 Técnico Superior na Divisão Académica (DA)	Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho.	Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes na Divisão Académica (DA)
1 Assistente Técnico na Divisão Académica (DA)	12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes na Divisão Académica (DA).
1 Técnico Superior na Divisão de Gestão de Pessoas (DGP)	Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho.	Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes na Divisão de Gestão de Pessoas (DGP)
1 Assistente Técnico na Divisão de Gestão de Pessoas (DGP)	12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes na Divisão de Gestão de Pessoas (DGP).
1 Técnico Superior no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP)	Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho.	Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP).
1 Assistente Técnico no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP)	12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP).
1 Técnico Superior no Gabinete de Estágios e Empregabilidade (GEE)	Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho.	Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes no Gabinete de Estágios e Empregabilidade (GEE).
1 Assistente Operacional no Serviço de Manutenção (SdM)	Escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes no Serviço de Manutenção (SdM)
1 Técnico Superior no Serviço de Contabilidade (SdC).	Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho.	Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes no Serviço de Contabilidade (SdC).
2 Assistente Técnico no Serviços Auxiliar (SAU).	12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes nos Serviço Auxiliar (SAU).
2 Assistente Técnico no Centro de Documentação e Informação (CDI)	12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes no Centro de Documentação e Informação (CDI)